

Diário Oficial do Estado de 04/04/09

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Atos da Defensora Pública-Geral, de 3/4/2009

Nomeando:

JÉSSICA MARIA CAVALHEIRO MADEIRA, RG: 29110946-9, para ocupar, em Jornada Integral, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA I, em vaga decorrente da criação, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 1.050, de 24 de junho de 2008, referência 2 (dois) na EV-C do SQCA-I.

Considerando o ato de 30/03/2009, publicado na data de 31/03/2009, que regulamentou a participação de Defensores Públicos no evento "Santo Amaro Ação Total", a realizar-se no dia 04 de abril de 2009,

1 - Comunico que, tendo em vista que o número de inscrições ultrapassou o número de vagas disponíveis, foi realizado sorteio na presença da funcionária Fabiana Chirelli Araujo, sendo que foi dada preferência aos Defensores Públicos não sorteados no último evento, tendo sido sorteados os seguintes Defensores Públicos: Gislaine Calixto dos Santos Eduardo João Ra Aparecido Eduardo dos Santos Lia Ruiz Lourenço Suplentes Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Amanda Polastro Schaefer

2 - Designo, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar 988, de 09/01/2006, os Defensores Públicos abaixo nomeados para atuarem no evento: Gislaine Calixto dos Santos Eduardo João Ra Aparecido Eduardo dos Santos Lia Ruiz Lourenço

3- Designo, nos termos do artigo 4º do referido ato, o Defensor Público Eduardo João Ra para organizar a participação da Defensoria Pública no evento em questão e para atestar a presença dos defensores participantes.

4 - Determino que os Defensores Públicos participantes deverão elaborar relatório das atividades desenvolvidas e encaminhá-lo ao Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.

Despacho da Defensora Pública-Geral, de 2/4/2009

Deferindo o pedido de remoção por união de cônjuges de MILENE DE SOUSA CECILIO, RG. 10.089.754, Oficial de Defensoria Pública.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato Processo CGA DP 0014/2009

Contrato 004/2009 DPESP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratados: LUIS CARDOSO MARTINS

Objeto: Termo de contrato de locação destinado à instalação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Araraquara.

O prazo da presente locação é de 24 (vinte e quatro) meses, a começar em 01 de Abril de 2009 e a terminar em 31 de Março de 2011.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Comunicados

Abre inscrições para a Participação de Defensores Públicos nos Centros de Integração e Cidadania- CIC's

Considerando o grande volume de interessados que procuram os serviços da Defensoria Pública nos Centros de Integração e Cidadania - CIC's e a necessidade de ampliação do serviço em algumas unidades;

Considerando a ausência de Defensores Públicos suplentes em diversas unidades dos CIC's; O Segundo Subdefensor Público-Geral torna pública a abertura de inscrições de Defensores Públicos para atuação nos Centros de Integração da Cidadania (CIC's), que deverá ocorrer nos seguintes termos:

Artigo 1º - A Defensoria Pública do Estado realizará 1 (um) plantão semanal extra, de 3 (três) horas, das 09:00 às 12:00 horas, com um único Defensor em cada plantão, nos seguintes Centros de Integração da Cidadania:

- a) CIC NORTE: Jova Rural, localizado na Rua Ari da Rocha Miranda, 36, Jova Rural, Jaçanã, São Paulo - às terças-feiras;
- b) CIC Ferraz de Vasconcelos, localizado na Avenida Américo Trufelli, 60, Conjunto Residencial José Chacon Moriel, Ferraz de Vasconcelos - às quartas-feiras.

Artigo 2º - A atuação dos Defensores Públicos nos referidos Centros envolverá as seguintes atividades:

- I - a orientação jurídica às pessoas, associações e entidades da sociedade civil;
- II - a elaboração de declarações iniciais das áreas cíveis e de família, quando for o caso de ajuizamento de demanda, bem como a elaboração de petições iniciais de demandas urgentes, com encaminhamento do interessado diretamente à Regional competente para a propositura da ação e prosseguimento do atendimento,
- III - a participação, caso compatível, nas instâncias de conciliação e mediação;
- IV - a participação e a apresentação de palestras voltadas à educação em direitos, ao menos uma

vez por mês, no local e horário do atendimento;

V - a participação em reuniões ou cursos de capacitação mensal, mediante prévia convocação, em horário e local diverso do atendimento, sem prejuízo das atribuições ordinárias e sem a percepção de gratificação;

VI - a apresentação, à Segunda Subdefensoria, de relatório mensal circunstanciado das atividades desenvolvidas.

Artigo 3º - Haverá a possibilidade de inscrição para vagas de suplente, na quantidade de 2 (dois) por CIC, para as unidades abaixo referidas:

a) CIC LESTE, Itaim Paulista, localizado na Rua Padre Virgílio Campello, 150, Encosta Norte, São Paulo;

b) CIC OESTE, "José Soares da Silva", localizado na Estrada de Taipas, 990, Jardim Panamericano, Jaraguá, São Paulo;

c) CIC SUL, Jardim São Luis, localizado na Rua José Manoel Camisa Nova, 100, Jardim São Luís, São Paulo;

d) CIC NORTE: Jova Rural, localizado na Rua Ari da Rocha Miranda, 36, Jova Rural, Jaçanã, São Paulo;

e) CIC Ferraz de Vasconcelos, localizado na Avenida Américo Trufelli, 60, Conjunto Residencial José Chacon Moriel, Ferraz de Vasconcelos;

f) CIC Guarulhos - Bairro dos Pimentas, localizado na Avenida Capão Bonito, 64, Bairro dos Pimentas, Guarulhos. Parágrafo único. Os Defensores Públicos inscritos para atuar como suplentes substituirão os Defensores Públicos titulares em caso de férias, licenças e outros afastamentos, fazendo jus à gratificação prevista no artigo 4º.

Artigo 4º - Cada plantão será realizado, sem prejuízo das atribuições ordinárias, por um Defensor Público, por CIC, fazendo jus o interessado à gratificação prevista no art. 4º, inciso IV, c.c. art. 5º, d, ambos da Deliberação CSDP nº 109, de 19 de dezembro de 2008, não ensejando a respectiva participação, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 5º - Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever no período de 6 a 14 de abril de 2009, mediante requerimento, constando email e telefone celular, endereçado à Segunda Subdefensoria Pública-Geral, com endereço à Rua Boa Vista, 103, 4º andar, ou por meio de mensagem eletrônica encaminhada à funcionária Fabiana Araújo, no endereço eletrônico: faraujo@defensoria.sp.def.br.

§1º. No pedido de inscrição, o Defensor Público poderá indicar, por ordem de preferência, a unidade pretendida, bem como se seu interesse é para titular ou suplente.

§2º. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica, pela funcionária responsável pelo recebimento das inscrições.

§3º. Na hipótese de o número de inscritos ultrapassar o necessário para a elaboração de escala

de comparecimento quinzenal dos Defensores Públicos titulares ou mais de 2 (dois) Defensores Públicos suplentes para cada CIC, será realizado sorteio entre os interessados, observando-se, na medida do possível, a preferência indicada pelo Defensor Público, bem como a proximidade do Centro de Integração e Cidadania de seu local de trabalho.

Artigo 6º. A escala dos Defensores Públicos deverá perdurar até outubro de 2009, quando deverá ser providenciada nova abertura de vagas aos interessados.

Artigo 7º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Abre inscrições para a Participação de Defensores Públicos nos Centros e Casas de Atendimento à Mulher Considerando o grande volume de interessados que procuram os serviços da Defensoria Pública nos Centros e Casas de Atendimento à Mulher e a existência de vagas de titulares em tais atividades;

Considerando a ausência de Defensores Públicos suplentes em diversas unidades dos CIC's; O Segundo Subdefensor Público-Geral torna pública a abertura de inscrições de Defensores Públicos para atuação nos Centros e Casas de Atendimento à Mulher, que deverá ocorrer nos seguintes termos:

Artigo 1º - Haverá abertura de inscrições para atuação de um plantão semanal, de 3 (três) horas cada, das 09:00 às 12:00 horas, às terças-feiras, com um(a) único(a) Defensor(a) Público(a) em cada um dos Centros, a saber:

- a) Centro de Cidadania da Mulher de Capela do Socorro - Rua Professor Oscar Barreto Filho, nº 350, Parque América/Grajaú;
- b) Centro de Cidadania da Mulher de Parelheiros - Rua Terezinha do Prado Oliveira, n. 119, Jardim Novo Parelheiros;
- c) Centro de Cidadania da Mulher de Perus - Rua Joaquim Antonio Arruda, nº 74, Perus.

Artigo 2º - A atuação dos Defensores Públicos nos referidos Centros envolverá as seguintes atividades:

I - a orientação jurídica às mulheres em situação de violência de gênero;

II - a elaboração de petição inicial de medidas protetivas de urgência da Lei 11.340/06, bem como com de medidas cautelares e ações de divórcios.

III - a elaboração de declarações iniciais de ações na área de direito de família, tais como separações, alimentos, guarda, investigação de paternidade e busca e apreensão, quando envolvam violência de gênero, com encaminhamento da necessitada diretamente à Regional competente para a propositura da ação e prosseguimento do atendimento;

III- o encaminhamento para os demais órgãos da Defensoria Pública do Estado, por escrito, no caso de necessidade de acompanhamento ou de propositura de ações judiciais diversas, que não envolvam violência de gênero;

IV - a participação e a apresentação de palestras voltadas à educação em direitos, ao menos

uma vez por mês, no local e horário do atendimento;

V - a participação em reuniões ou cursos de capacitação mensal, mediante prévia convocação, em horário e local diverso do atendimento, sem prejuízo das atribuições ordinárias e sem a percepção de gratificação;

VII - a apresentação, ao NUDEM, de relatório mensal circunstanciado das atividades desenvolvidas.

Artigo 3º - Haverá a possibilidade de inscrição para vagas de suplente, na quantidade de 2 (dois) por Centro ou Casa de Referência, para as unidades abaixo referidas:

a) Casa Brasilândia - Rua Sílvio Bueno Peruche, nº 538, Vila Brasilândia;

b) Centro de Cidadania da Mulher de Capela do Socorro - Rua Professor Oscar Barreto Filho, nº 350, Parque América/Grajaú;

c) Centro de Cidadania da Mulher de Perus - Rua Joaquim Antonio Arruda, nº 74, Perus;

d) Centro de Cidadania da Mulher de Parelheiros - Rua Terezinha do Prado Oliveira, n. 119, Jardim Novo Parelheiros.

Parágrafo único. Os Defensores Públicos inscritos para atuar como suplentes substituirão os titulares em caso de férias, licenças e outros afastamentos, fazendo jus à gratificação prevista no artigo 4º.

Artigo 4º - Cada plantão será realizado, sem prejuízo das atribuições ordinárias, por um Defensor Público por Centro ou Casa de Referência, fazendo jus o interessado à gratificação prevista no art. 4º, inciso IV, c.c. art. 5º, d, ambos da Deliberação CSDP nº 109, de 19 de dezembro de 2008, não ensejando a respectiva participação, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 5º - Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever no período de 6 a 14 de abril de 2009, mediante requerimento, constando email e telefone celular, endereçado à Segunda Subdefensoria Pública-Geral, com endereço à Rua Boa Vista, 103, 4º andar, ou por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico: faraujo@defensoria.sp.def.br.

§ 1º. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica.

§2º. No pedido de inscrição, o Defensor Público poderá indicar, por ordem de preferência, a unidade pretendida, bem como se seu o interesse é para titular ou suplente.

§3º. Será dada preferência aos integrantes do Núcleo da Mulher, em razão da vinculação das atividades e da peculiaridade do atendimento.

§4º. Na hipótese do número de inscritos ultrapassar o necessário para a elaboração de escala de comparecimento quinzenal dos Defensores Públicos ou mais de 2 (dois) suplentes para cada Casa ou Centro de Referência, será realizado sorteio entre os interessados, observando-se, na

medida do possível, a proximidade dos Centros e Casas de Atendimento à Mulher do local de trabalho do Defensor.

Artigo 6º - A escala dos Defensores Públicos deverá perdurar até outubro de 2009, quando deverá ser providenciada nova abertura de vagas aos interessados.

Artigo 7º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Retificação do D.O. de 01/04/2009 Extrato de ata da 136ª Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública

Onde se Lê: CGDP-CEAEP nº 115/08

Interessado: Ricardo Jorge Kruta Barros

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relatora: Conselheira Elaine Moraes Ruas Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, converter o julgamento em diligência.

Leia-se: CGDP-CEAEP nº 115/08

Interessado: Ricardo Jorge Kruta Barros

Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório

Relatora: Conselheira Elaine Moraes Ruas Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, converter o julgamento em diligência. Impedido o Conselheiro Pedro Antonio de Avellar.